



LEI Nº 289

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOCALIDADE DE FAZENDA DOS BEZERRAS OU ANÍBIO, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E CONSEQUENTE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que nos termos do artigo 43 parágrafo 2º da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Chapadão Boa Vista, a localidade de Fazenda dos Bezerras ou Aníbio.

Artigo 2º - Fica criada a Escola Municipal de Chapadão Boa Vista, neste Município, com o seu funcionamento previsto para 1983.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a construir uma sala de aula e demais dependências, para o atendimento ao disposto no artigo 2º.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Novembro de 1982.
Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GOEDERT
Prefeito Municipal.